

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8457, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Maria Lucia Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **José Francisco Ferreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 01/06/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º Ao servidor **Antonio Raimundo de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 02/06/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Maria Regina de Matos**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 02/06/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Carlos Roberto Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 02/06/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Antonio Carlos Moraes Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 02/06/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Andrea Vieira Ferracioli Esperancini**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeado em 02/06/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Fiscal de Renda, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria de Finanças, nomeada em 11/06/2007, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 11/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Elisangela de Andrade Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 26/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 26/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Ao servidor **Rogério Antonio Vicente Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 25/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 25/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Ester Garcia de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 14/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 14/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Fernanda Rufini de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 13/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 13/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Eliana Marques Pio**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 06/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 06/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Leticia Sarri**, Terapeuta Ocupacional, Padrão 19, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Aline Rodrigues da Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 02/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 16. A servidora **Cezira Rosalina Chiquini Ferreira**, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IB – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Andrea Cristina dos Anjos Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações

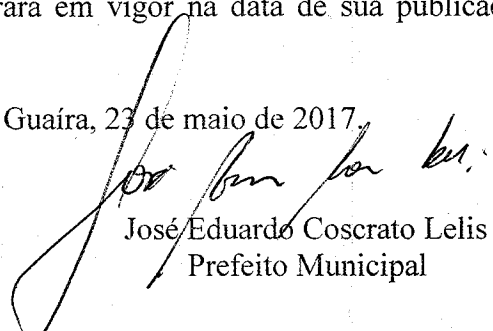
Art. 18. A servidora **Angela Maria Coimbra Emidio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. A servidora **Naiana Aparecida Benevides**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

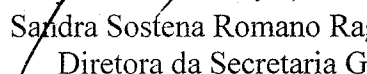
Art. 20. A servidora **Camila Danieli Lopes Jacomini**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/06/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/06/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 23 de maio de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral